COPA FT e FESTIVAL FT

REGULAMENTO TÉCNICO 2026

Este regulamento está organizado conforme o CDI - Código Desportivo Internacional e CDA - Código Desportivo do Automobilismo regido pela Confederação Brasileira de Automobilismo.

CATEGORIA DRAGSTER LIGHT – DL

1) DEFINIÇÃO:

a) Participam desta categoria veículos de competição protótipos com chassi de estrutura tubular, com motores de no máximo 8 (oito) cilindros.

b) Admitidos somente veículos específicos para a categoria como definido nos itens seguintes.

2) HOMOLOGAÇÃO:

a) Veículos protótipos de livre procedência. A vistoria técnica fará avaliação seguindo critérios de segurança e solidez na construção.

b) A denominação desta categoria será **Dragster Light.**

3) PESO MÍNIMO:

a) O peso mínimo para carros desta categoria será de:

- **600 kg** (seiscentos quilos) para carros 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.
- **750 kg** (setecentos e cinquenta quilos) para carros 6 (seis) cilindros.
- **850 kg** (oitocentos e cinquenta quilos) para carros 8 (oito) cilindros de modelo Top.
- **900 kg** (novecentos quilos) para carros de modelo Funny Car.

4) MOTOR:

a) As capacidades volumétricas destes motores não podem ultrapassar 410 (quatrocentos e dez) polegadas cúbicas, devendo ser, nesse caso, o bloco tipo “Small Block”, em ferro ou alumínio.

b) Liberado o uso de bloco tipo “Big Block” com o volume que não ultrapasse 572 (Quinhentos e setenta e duas) polegadas cúbicas, fabricado em ferro fundido, porém deverá ser aspirado, podendo ser utilizado como sobre alimentação até 2 (dois) kit´s de óxido nitroso de até 3 (três) estágios. Permitido o uso de no máximo 3 (três) solenoides, e a soma de todos não poderá ultrapassar 750hp.

c) Para o solenoide de 500 HP será obrigatório a instalação de um giclê (restritor de gás) na entrada dos solenoides (cilindro de gás > mangueira > Giclê Restritor > solenoide) com um orifício de 3.175mm (milímetros), para conferência da vistoria.

d) Para o solenoide de 250 HP será obrigatório a instalação de um giclê (restritor de gás) na entrada dos solenoides (cilindro de gás > mangueira > Giclê Restritor > solenoide) com um orifício de 1.980mm (milímetros), para conferência da vistoria.

e) Demais alterações são livres.

5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

a) Livre.

6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

a) Livre.

7) CABEÇOTE:

a) Livre.

8) ALIMENTAÇÃO:

Livre, seguindo as especificações:

a) Para veículos do tipo "Top", fica liberado o seguinte: Motor 6 seis) cilindros

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, com injeção de óxido nitroso ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrifugo de tamanho máximo de 10.71 (dez ponto setenta e um), podendo ser nacional ou importado, ficando liberado o uso de injeção de óxido nitroso.

Motor 8 (oito) cilindros

O uso de compressor modelo "ROOTS" com tamanho máximo de 8.71 (oito ponto setenta e um), ficando liberado o uso de injeção de oxido nitroso.

O uso de compressor de modelos "ROOTS",com tamanho máximo de 14.71 (quatorze ponto setenta e um) para veículos que **não** utilizem injeção de oxido nitroso.

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, ficando **proibido** o uso de injeção de oxido nitroso; os veículos de modelos "sling" serão enquadrados como veículos de modelo Top. **b) Para veículos do tipo "Funny", fica liberado o seguinte:**

Motor 6 (seis) cilindros

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, com injeção de oxido nitroso ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrifugo, podendo ser nacional ou importado, ficando liberado o uso de injeção de oxido nitroso.

Motor 8 (oito) cilindros

O uso de oxido nitroso para veículos que utilizarem compressor de modelo"ROOTS" com tamanho máximo de 10.71 (dez ponto setenta e um); ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrifugo, podendo ser nacional ou importado, com injeção de oxido nitroso.

O uso de compressor de qualquer tipo ou modelo para veículos que **não** utilizem injeção de oxido nitroso.

O uso máximo 2 (duas) turbinas, ficando **proibido** o uso de injeção de oxido nitroso.

c) Nesta categoria é permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

9) ESCAPAMENTO:

a) Livre. Vide Regras Gerais.

10) SUSPENSÃO:

a) Livre.

11) TRANSMISSÃO:

a) Livre.

12) EMBREAGEM:

a) Livre.

13) RODAS E PNEUS:

a) Livre.

14) SISTEMA DE FREIO:

a) Livre.

15) CARROCERIA E CHASSI:

a) Estrutura tubular, carenada ou não.

b) A "gaiola de proteção" deve fazer parte da estrutura do veículo, e a parte que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8,0cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado. **c)** Vide Regras Gerais.

16) SISTEMA ELÉTRICO:

a) Livre. Vide Regras Gerais.

17) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

a) Livre. Vide Regras Gerais.

18) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

a) Livre.

19) SEGURANÇA:

Vide Regras Gerais.

a) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo "ROOTS".

b) Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo "cordura" ou balístico nos compressores do modelo "PSI"/"SCREEW".

O presente regulamento foi elaborado pela área técnica da FuelTech, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Estadual e homologado pelo Presidente da Federação Gaúcha de Automobilismo.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

Alex Wagner
Diretor Autódromo FuelTech

Eduardo Serro
Diretor de Arrancada FGA

Carlos T. Strey
Conselho Técnico Desportivo Estadual
Presidente

Arlindo Signor
Federação Gaúcha de Automobilismo
Presidente